

**EDITAL DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe o artigo 56 da Lei Complementar n.º 416/2010, do Ato Administrativo n.º 13/2009-PGJ e 490/2015-PGJ e das Resoluções n.º 42/2015-CSMP e n.º n.º. 42/2009-CNMP, com suas respectivas alterações, acha-se aberto o Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público, para o provimento de 143(cento e quarenta e três) vagas e formação de cadastro de reserva conforme quadro de estagiários abaixo relacionados das quais 10% de destinam as pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal.

1 - O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (Art. 56 da Lei Complementar n.º 416/2010).

2 - O estagiário fará jus ao Seguro Contra Acidentes Pessoais nos termos da legislação em vigor bem como ao Auxílio Transporte, no valor mensal de R\$ 177,07 (cento e setenta e sete reais e sete centavos), nos termos do artigo 11 da Resolução n.º. 033/2009-CPJ, de 20 de fevereiro de 2009 e a uma bolsa denominada Auxílio Temporário no valor mensal de R\$ 826,35 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o Ato Administrativo 490/2015-PGJ.

3 - A jornada de trabalho de estagiário é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme Resolução n.º. 40/2009-CPJ , devendo corresponder ao expediente do Ministério Público e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

**DAS VAGAS**

4. O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estagiários do Ministério Público nas seguintes Comarcas:

Nº	Entrância	Comarca	Nº de vagas
1	Final	Barra do Garças	5
2	Final	Primavera do Leste	1
3	Final	Sinop	2
4	Final	Sorriso	Cadastro de Reserva
5	Final	Tangará da Serra	5
6	Intermediária	Água Boa	4
7	Intermediária	Alta Floresta	3
8	Intermediária	Alto Araguaia	1
9	Intermediária	Barra do Bugres	Cadastro de Reserva
10	Intermediária	Campo Novo do Parecis	4
11	Intermediária	Campo Verde	2
12	Intermediária	Canarana	2

13	Intermediária Chapada dos Guimarães	4
14	Intermediária Colider	4
15	Intermediária Comodoro	Cadastro de Reserva
16	Intermediária Diamantino	Cadastro de Reserva
17	Intermediária Jaciara	2
18	Intermediária Juara	4
19	Intermediária Juína	3
20	Intermediária Lucas do Rio Verde	6
21	Intermediária Mirassol D'Oeste	1
22	Intermediária Nova Mutum	2
23	Intermediária Nova Xavantina	2
24	Intermediária Paranatinga	1
25	Intermediária Peixoto de Azevedo	2
26	Intermediária Pontes e Lacerda	4
27	Intermediária Poxoréu	2
28	Intermediária São José do Rio Claro	Cadastro de Reserva
29	Inicial Alto Garças	2
30	Inicial Alto Taquari	2
31	Inicial Apicás	2
32	Inicial Araputanga	Cadastro de Reserva
33	Inicial Arenópolis	Cadastro de Reserva
34	Inicial Aripuanã	2
35	Inicial Brasnorte	2
36	Inicial Campinópolis	2
37	Inicial Cláudia	2

38	Inicial	Colniza	2
39	Inicial	Cotriguaçu	2
40	Inicial	Dom Aquino	2
41	Inicial	Feliz Natal	2
42	Inicial	Guarantã do Norte	2
43	Inicial	Guiratinga	Cadastro de Reserva
44	Inicial	Itaúba	2
45	Inicial	Itiquira	2
46	Inicial	Jauru	Cadastro de Reserva
47	Inicial	Juscimeira	Cadastro de Reserva
48	Inicial	Marcelândia	2
49	Inicial	Matupá	1
50	Inicial	Nobres	Cadastro de Reserva
51	Inicial	Nortelândia	1
52	Inicial	Nova Canaã do Norte	2
53	Inicial	Nova Monte Verde	2
54	Inicial	Nova Ubiratã	2
55	Inicial	Novo São Joaquim	2
56	Inicial	Paranaíta	1
57	Inicial	Pedra Preta	2
58	Inicial	Poconé	2
59	Inicial	Porto Alegre do Norte	4
60	Inicial	Porto dos Gaúchos	2
61	Inicial	Porto Esperidião	1
62	Inicial	Querência	2

63	Inicial	Ribeirão Cascalheira	2
64	Inicial	Rio Branco	2
65	Inicial	Rosário Oeste	2
66	Inicial	Santo Antônio do Leverger	2
67	Inicial	Sapezal	2
68	Inicial	São Félix do Araguaia	2
69	Inicial	São José dos Quatro Marcos	1
70	Inicial	Tabaporã	2
71	Inicial	Tapurah	2
72	Inicial	Terra Nova do Norte	2
73	Inicial	Vera	Cadastro de Reserva
74	Inicial	Vila Bela da Santíssima Trindade	2
75	Inicial	Vila Rica	2

TOTAL GERAL 143

5 - A validade do presente Exame de Seleção não excederá o prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do Edital dos Aprovados.

5.1 - Este Edital não afetará o cadastro eventualmente existente no Exame de Seleção anterior, cujos aprovados e classificados terão primazia na ordem de convocação.

6 - Dez por cento (10%) das vagas disponíveis em cada sede de promotoria serão reservadas aos candidatos com deficiência, observadas as normas constantes neste edital e desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual de reserva.

#### DO PROGRAMA

7 - O programa das matérias objeto das provas, será o seguinte:

#### I - PRINCÍPIOS E FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- a) - Ministério Público: Perfil e destinação constitucional.
- b) - Ministério Público: Princípios e funções constitucionais.

#### II - TEORIA GERAL DO PROCESSO.

- a) Princípios Constitucionais e Princípios Gerais do Direito Processual;
- b) Jurisdição;
- c) Competência;
- d) Da Ação; Da resposta do Réu.
- e) Do Processo, Do procedimento e dos Atos processuais.

#### III - DIREITO PENAL.

a) Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII da Constituição Federal);

b) Código Penal (Parte Geral);

b.1 - Da aplicação da lei penal;

b.2 - Do Crime;

b.3 - Da imputabilidade penal;

b.4 - Do concurso de pessoas;

b.5 - Das espécies de pena;

#### IV - DIREITO CIVIL

a) Da Lei de Introdução ao Código Civil;

b) Código Civil (Parte Geral);

b.1 - Das pessoas naturais e jurídicas, da personalidade e do domicílio;

b.2 - Das diferentes classificação de bens;

b.3 - Dos atos jurídicos;

b.4 - Das nulidades e das anulabilidades;

b.5 - Dos atos ilícitos;

b.6 - Da prescrição.

#### DAS INSCRIÇÕES

8 - As inscrições serão realizadas no site do Ministério Público [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br), no período de 14 a 18 de março de 2016, iniciando às 08h00 do dia 14 e encerrando dia 18 às 23h59.

#### REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

09 - O interessado poderá se inscrever apenas para vaga de uma determinada sede de promotoria onde deverá formalizar sua inscrição no site.

10 - Não é permitida a inscrição por via postal e só serão aceitas as que forem preenchidas por candidatos cursando no momento da inscrição, no mínimo o 4º semestre do curso de Direito, sendo proibida a participação de pessoa que já se encontra credenciada como estagiária no MP-MT ou que já tenha concluído, de forma contínua ou alternada, estágio anterior na instituição.

11 - Os candidatos com deficiência deverão declarar no momento da inscrição a natureza e o grau de deficiência que apresentam para se beneficiarem da reserva de vagas.

12 - A lista de candidatos admitidos ao Exame de Seleção será publicado em Edital junto à Imprensa Oficial do Estado e disponibilizado no site do Ministério Público de Mato Grosso.

#### DA PROVA

13 - A prova será realizada simultaneamente nas Comarcas das respectivas cidades previstas no item 4 deste edital, no dia 17 de abril de 2016, das 09:00 às 11:00 horas, em locais que serão comunicados pela Comissão de Exame de Seleção, quando da divulgação da lista das inscrições deferidas.

14 - Para participar da prova, o candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e a cédula de identidade ou documento equivalente, apresentando-se trajado de forma adequada.

15 - Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização, em sendo necessárias.

16 - A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido a tanto autorizado pelo Presidente da Comissão do Exame de Seleção ou pelos Promotores de Justiça responsáveis pela aplicação da prova.

17 - A prova terá a duração de duas horas, sendo vedada qualquer consulta e compreenderá dez questões dissertativas.

18 - A cada questão serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 1 (um).

19 - Na avaliação levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, bem como o domínio do vernáculo.

20 - A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões.

21 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova.

22 - É proibida a interposição de recurso ou alteração de nota atribuída, salvo para correção de erro material. A vista da prova somente será autorizada pessoalmente ao candidato que apresentar requerimento formal ao Presidente da Comissão de Exame no prazo máximo de 05 dias após a publicação do edital de classificados.

#### DO JULGAMENTO DO EXAME DE SELEÇÃO

23 - A classificação final dos candidatos será obtida exclusivamente pela consideração da nota que obtiverem na prova.

24 - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota nas matérias elencadas no item 07 deste Edital, obedecendo a ordem nela prevista.

25 - A relação dos aprovados no Exame de Seleção, pela ordem de classificação obtida, será publicada no Diário Oficial do Estado.

26 - Quando atendido o percentual de reserva a que se refere o item 6 deste Edital, haverá 2 (duas) listas de classificação em cada sede de promotoria: uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência.

26.1 - Em ocorrendo a hipótese do caput, o primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso será credenciado para ocupar a décima vaga aberta, em consonância com o percentual do item 6, e assim sucessivamente.

#### REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

27- São requisitos para o credenciamento:

I - ser brasileiro e, em se tratando de estudantes estrangeiros deverão estar regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II - documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os aprovados do sexo masculino;

III - declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral;

IV - possuir boa conduta, comprovada por declaração firmada por autoridade pública ou professor da faculdade onde estuda;

V - apresentar atestado médico comprobatório de aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, conforme Art. 16 da Resolução nº. 42/2009-CNMP.

VI - estar matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida, localizada na comarca compreendida pelo Exame de Seleção, a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso. O candidato classificado e convocado que desatender a este requisito não terá direito ao credenciamento imediato, devendo ser observado, no que couber, ao disposto no item 30 deste Edital, sendo que, neste caso, o credenciamento só se dará por vacância ocorrida depois do atendimento da exigência.

28 - Se entre a realização do Exame de Seleção e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, deixar de frequentá-lo ou não renovar a matrícula, terá seu credenciamento indeferido.

#### DO CREDENCIAMENTO

29 - Uma vez proclamados os resultados de cada sede de promotoria, serão os mesmos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e promoção dos credenciamentos.

30 - O candidato aprovado que não cumprir ao disposto no item 27, VI do Edital, perderá o direito ao credenciamento imediato, hipótese em que será convocado o candidato subsequente a ele na classificação. Superada a situação que inviabilizou o credenciamento imediato, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público, quando ocupará a próxima vaga a ser preenchida, em havendo.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31 - Em dez (10) dias contados da publicação da lista de classificação final do concurso de cada sede de promotoria, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

32 - A perícia será realizada no Órgão Oficial Médico do Estado, por especialista na área da deficiência considerada.

33 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de cinco dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, podendo ainda ser constituída equipe multiprofissional para avaliar a compatibilidade entre a função de estagiário e a deficiência do aprovado.

34 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de cinco dias, contados da data de ciência do laudo médico.

35- Realizados os exames de que tratam os artigos anteriores, o candidato cuja deficiência não se comprovar ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a ser adequada e republicada.

36 - As vagas reservadas que não forem providas serão devolvidas ao quadro geral.

Cuiabá, 08 de março de 2016.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Promotor de Justiça

Presidente da Comissão de Exame

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 17c166a0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)